



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 122 Exercício de: 2021

**ASSUNTO:**

**Projeto de Lei nº 066/2021 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo – institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Vereador” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências;**

Nome:  Sr. Walter L. T. Camargo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/11/2021  
[Signature]  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 23/11/21  
[Signature]  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>16/11/2021</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

**ATUAÇÃO**

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>23/11/21</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



APROVADO EM 19 DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/11/2021  
[Signature]  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 66/2021

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>16/11/2021</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia do Vereador" 622 622 622 Município de Jaguariúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia do Vereador", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 2021.

LIDO EM SESSÃO  
DE 14 109 121  
[Signature]  
PRESIDENTE

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>576/2021</u>
Fls. Nº	<u>051</u>
Livro Nº	<u>042</u>
<u>27/08/2021</u>	<u>[Signature]</u> Secretária

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO  
em Sessão de 23/11/21  
[Signature]  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>23/11/21</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fazer menção honrosa ao Vereador, figura importante na gestão pública municipal por ser o mais fiel representante popular na construção das políticas públicas que dirigem a cidade.

Indiscutivelmente o Vereador é o Agente Político mais próximo da população, levando as demandas da comunidade até as esferas de poder, elaborando leis, realizando a fiscalizando as ações do Poder Executivo e conduzindo o parlamento nos pilares democráticos inscritos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Esta propositura atende aos preceitos legais insculpidos na Carta Magna, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e outras legislações correlatas, atendendo aos princípios legais defendidos por estes ordenamentos.

Destarte a disposição legal insculpida nos artigos 5º, 24, 47 e 144 da Carta Magna, há o amparo irretroatável da matéria concorrente e imperiosa validação do papel legislador da Câmara Municipal, sem que haja no caso em tela usurpação da função e respeitada a prerrogativa de não atribuir função nem gerar despesas ao Poder Executivo a presente propositura legislativa. Repousa em berço legal esta propositura com o respaldo no art. 178 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, bem como o art. 41 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

*Câmara Municipal, 27 de agosto de 2021.*

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 462/2021

Jaguariúna, 15 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Lei nº 066/2021, do Sr. Walter Luiz Tozzi de Camargo, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia do Vereador" no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências; lido em Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, art. 83, do R.I.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 066/2021.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AOS PROJETOS DE LEI Nº 066/2021, ASSINADO PELOS RELATORES SRS. VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR; e demais membros.

**Autoria: VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.**

**Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.**

De autoria do Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo o Projeto de Lei nº 066/2021, que dispõe sobre incluir no calendário oficial do Município de Jaguariúna o “Dia do Vereador” no âmbito do Município de Jaguariúna.

No mérito, inclui-se no dia 04 de outubro o “Dia do Vereador” no calendário oficial do Município de Jaguariúna.

Na exposição de motivos, o Vereador explica que o intuito do Projeto de Lei é prestar honrarias à importante figura na gestão pública municipal.

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Destarte, verifica-se que a proposição em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 066/2021.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei nº 066/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de Novembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Vice-Presidente - Relator

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice-Presidente - Relatora

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

LIDO EM SESSÃO  
DE 16/11/2021  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 066/2021.

Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice-Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário - Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 066/ 2021

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia do Vereador", e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

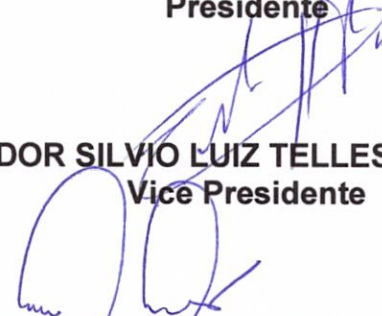
Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia do Vereador" a ser comemorado, anualmente no dia 01 de outubro.

Art. 2º- A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de novembro de 2021.


  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**  
Vice Presidente

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Primeira Secretária

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECÓN**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 713/2021

Jaguariúna, 24 de novembro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 066/2021 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo – institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Vereador” no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências; o qual foi aprovado em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas respectivamente em 16 e 23 de novembro nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.